

Lei Municipal nº 335 de 12 de julho de 1965

Benedito Aguiar Aguiar Aguiar, Prefeito Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais -

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr\$ 300.000 - (trezentos mil cruzeiros), destinado a execução do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Campanha Nacional de Merenda Escolar, compreendendo gratificações por serviços e cobertura de despesas diversas com viagens e estadia em São Paulo do supervisor da merenda escolar deste Município, durante o período de 1-5 a 31-12-1965.

Artigo 2º - O crédito aberto pela presente lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 12 de julho de 1965


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e
Publicada em
12/7/1965